PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2289 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Saúde** ..... 2
**Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento** ..... 4
**Secretaria Municipal de Educação** ..... 5
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** ..... 15
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 16
**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania** ..... 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

*CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020*
*Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*
*Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão*
*CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170*
*e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br*
*Secretaria Municipal de Comunicação Social*
*Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)*

## GABINETE DO PREFEITO

**LISTA DE CONVOCADOS - SELEÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA PROCESSO UNIAMP/2026**

Importante: Os 4 (quatro) convocados deverão realizar a entrega da documentação a fim de dar maior celeridade ao processo, entretanto, serão preenchidas as 2 (duas) vagas respeitando os critérios socioeconômicos previsto na LEI Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, os 2 (dois) convocados, em lista separada, fazem parte da lista remanescentes, não tendo a sua vaga garantida.

A respectiva convocação nesta lista não garantirá a bolsa universitária, devendo ser observado o limite de vagas disponíveis e os demais requisitos previstos em lei.

Os selecionados que excederem o número de vagas disponíveis nesta convocação, permanecerão em lista para vagas remanescentes.

**LISTA DOS CONVOCADOS:**

Paola Beatriz de Camargo

Franciele da Silva Santos

**Convocados a apresentarem documentação a fim de**

**suprir eventual desistência ou inconformidade dos dados,**

(lista remanescente):

Caroline Aparecida de Freitas Panassolo

Matheus Albuquerque Rocha

**PRAZOS:**

| | |
|---|---|
| Publicação lista de chamadas em DOM | 19 de fevereiro |
| Envio de e-mails candidatos 3ª chamada | 20 de fevereiro |
| Entrega de documentação comprobatória | de 21 a 24/02 |
| Análise documental dos candidatos chamados em 2ª chamada | 24 de fevereiro |
| Inscrição e realização de provas do vestibular | 25 de fevereiro |
| Efetivação das matrículas | 26 e 27/02 |
| Deferimento das matrículas | 28 de fevereiro |
| Publicação da 4ª chamada (se necessário) | 2 de fevereiro |

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

Presencial de 2ª a 6ª Feira das 09h às 21h30min e aos sábados das 9h às 12h30 ou por e-mail em PDF uniamp.unifia@unisepe.com.br.

Endereço: Rodovia João Beira, SP-095, KM 46,5 - Modelo, Amparo - SP, 13905-529

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Comprovante de residência;

Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente do candidato;

Comprovante de renda de todos do grupo familiar;

RG ou CPF ou CNH ou certidão de nascimento de todos do grupo familiar ou atestado de óbito, quando o caso;

Autodeclaração de raça (encaminhado por e-mail); e

Autodeclaração de NÃO POSSUIR Ensino Superior (encaminhado por e-mail).

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO***

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251528/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SÃO PAULO

Prot. 20251055/2025 - TERIN TERIN & CIA LTDA ME

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 01595/2026 – RODO360 TRANSPORTES LTDA – LTA nº 259

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 19 de Fevereiro 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

**Notificação 0565.0013/2026/VISA – SMS**

JAYME GONÇALVES DE GODOY

Referente ao imóvel situado na: **Rua Ernesto Corsi, nº 0, Quadra C, Lote 12, Inscrição 0565.0013, Jd. Silmara, Amparo/SP.**

Notificamos a providenciar, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, a limpeza do imóvel citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre incluindo, se for o caso, viela sanitária.

*Lei 2826/02: "Art. 37* – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

*§ 1º* – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo";

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Em caso de não atendimento ao código de Posturas Municipal será aplicada multa, e a limpeza poderá ser executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74/m² pelo serviço realizado.

Letícia Kaori Miura

Autoridade Sanitária

.....

Notificação 0565.0013/2026/VISA – SMS

JAYME GONÇALVES DE GODOY

Referente ao imóvel situado na: **Rua Ernesto Corsi, nº 0, Quadra C, Lote 12, Inscrição 0565.0013, Jd. Silmara, Amparo/SP.**

Notificamos a providenciar, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, a limpeza do imóvel citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre incluindo, se for o caso, viela sanitária.

*Lei 2826/02: "Art. 37* – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

*§ 1º* – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo";

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Em caso de não atendimento ao código de Posturas Municipal será aplicada multa, e a limpeza poderá ser executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74/m² pelo serviço realizado.

Letícia Kaori Miura
Autoridade Sanitária

.....

Notificação 0565.0502/2026/VISA – SMS
JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Referente ao imóvel situado na: **Attílio Cilotti, nº 0, Quadra B, Lote 4-B, Inscrição 0565.0502, Jd. Juliana, Amparo/SP.**

Notificamos a providenciar, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, a limpeza do imóvel citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre incluindo, se for o caso, viela sanitária.

*Lei 2826/02: "Art. 37* – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

*§ 1º* – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo";

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Em caso de não atendimento ao código de Posturas Municipal será aplicada multa, e a limpeza poderá ser executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74/m² pelo serviço realizado.

Letícia Kaori Miura
Autoridade Sanitária

.....

Notificação 0565.0502/2026/VISA – SMS

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA**

Referente ao imóvel situado na: **Attílio Cilotti, nº 0, Quadra B, Lote 4-B, Inscrição 0565.0502, Jd. Juliana, Amparo/SP.**

Notificamos a providenciar, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, a limpeza do imóvel citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre incluindo, se for o caso, viela sanitária.

*Lei 2826/02: "Art. 37* – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

*§ 1º* – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo";

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Em caso de não atendimento ao código de Posturas Municipal será aplicada multa, e a limpeza poderá ser executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74/m² pelo serviço realizado.

Letícia Kaori Miura
Autoridade Sanitária

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2025**

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025** em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 48 da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Data: 24 de fevereiro de 2026.**

**Horário: 18:00h.**

**Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense, 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Resultado preliminar da classificação e seleção da proposta de trabalho apresentada por Organização da Sociedade Civil, visando à seleção de proposta de Plano de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recurso financeiro às Organizações da Sociedade Civil selecionada, cujo objeto a execução de projeto voltado ao GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO EDUCACIONAL, relacionado ao interesse dessa Secretaria em ampliar tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo educacional e melhorem o aprendizado dos alunos, através da efetiva socialização do acesso aos saberes, como o esporte, a cultura, a pesquisa e o lazer, em instituições escolares do Município de Amparo/SP, a luz dos princípios defendidos pela Lei Municipal nº 4.506 de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre o Projeto "Educação em Tempo Integral", do Município de Amparo/SP.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Júnior, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando à celebração de Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto educacional voltado à educação, para atender as necessidades dos alunos que se encontram regularmente matriculados na rede municipal de ensino pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Administração Pública, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

**Art. 2º –** Após a devida análise da Proposta de Trabalho realizada pela Comissão de Seleção da Educação, instituída pela Portaria nº 138 de 03 de dezembro de 2025, fica classificada a Organização da Sociedade Civil, cuja Proposta de Trabalho encontra-se em consonância com os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a partir dos critérios identificados no item 10 do referido Edital:

| Ordem | Organização da Sociedade Civil | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, À CULTURA E À EDUCAÇÃO - ABRASCE** | 147 |

**Art. 3º –** O documento contendo a pontuação atribuída a cada quesito analisado do Plano de Trabalho, estará disponível no horário das 08h00 às 12h00 horas, do dia 20/02/2026 ao dia 24/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, para que, pessoalmente, o responsável técnico da OSC possa apreciá-lo e depois sanar todas as dúvidas que possam existir em relação aos documentos.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não impede que a OSC interessada solicite vistas e/ou cópia de quaisquer elementos dos autos, pela via eletrônica, nos termos e prazos estipulados no iten 11 do Edital.

**Art. 4º –** As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de **5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação, sob pena de preclusão (item 11.2 - Edital de Chamamento Público nº 001/2026).**

**Parágrafo Único:** A interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar de classificação deverá ser realizada por meio de documento subscrito pelo representante legal da O.S.C, endereçado à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, a ser protocolizado na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Amparo.

**Art.5º –** Havendo interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Educação, dará ciência aos demais interessados, oportunizando a apresentação de contrarrazões em até 5 (cinco) dias corridos a partir da data de notificação.

**Art.6º –** A Comissão de Seleção analisará os eventuais recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou, com as devidas justificativas, encaminhar o recurso para análise jurídica para a decisão final, nos termos do Edital.

**Art.7º** – Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, o Município de Amparo homologará o resultado final e definitivo da ***seleção*** da OSC, que deverá ser publicado no sítio eletrônico

oficial do Município de Amparo (www.amparo.sp.gov.br), na plataforma eletrônica do Siconvinho (http://lei13019.com.br/sp/amparo) e na imprensa oficial digital do Município

**Art.8º** - Fica a Organização da Sociedade Civil notificada quanto ao dever de apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o ***Envelope nº 02***, contendo a Documentação de Habilitação, **a partir da data de divulgação do resultado final e definitivo da seleção,** nos termos do item 13 do Edital.

**Art. 9º** – Transcorridas as fases anteriormente mencionadas, finalizada a análise da documentação do Envelope nº 02, constatada a regularidade de toda a documentação apresentada e os quesitos necessários para a celebração da parceria, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/15 o Município de Amparo emitirá o **Parecer Conclusivo Final** a ser publicado no Diário Oficial do Município e na plataforma eletrônica do Siconvinho, que habilitará as O.S.C. para a celebração do respectivo Termo de Colaboração.

**Amparo, 19 de fevereiro de 2026.**

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

**Sérgio José Fagundes Júnior**
**Secretário Municipal de Educação**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

## CURSINHO MUNICIPAL 2026 RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga o Resultado da Interposição de Recursos** às inscrições indeferidas, conforme publicado no Resultado Preliminar, em 11 de fevereiro.

### CPF DOS ALUNOS COM RECURSOS DEFERIDOS

| |
|---|
| 412. xxx. xxx - 27 |
| 424. xxx. xxx - 27 |
| 438. xxx. xxx - 19 |
| 466. xxx. xxx -16 |
| 478. xxx. xxx - 58 |
| 481. xxx. xxx - 96 |

### CPF DOS ALUNOS COM RECURSOS INDEFERIDOS

| |
|---|
| 494. xxx. xxx - 82 |
| 521. xxx. xxx - 70 |

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

## CURSINHO MUNICIPAL 2026 - RESULTADO FINAL

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga o Resultado Final** dos alunos contemplados com bolsa de estudo ao exercício de 2026.

**Todos os alunos abaixo classificados atenderam aos itens dispostos em Edital e deverão comparecer no Colégio Villa Lobos, à Rua Dr. Coriolano Burgos, 371, bairro Vila Nova, na segunda-feira, dia 23 de fevereiro, segunda-feira, às 19h, para início das aulas e matrícula. Não é necessário realizar nenhum procedimento junto à Prefeitura Municipal.**

De acordo com os itens 4.5 e 4.5.1 do Edital:

4.5 – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material fica sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.5.1 – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de R$ 2.255,37 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), de março a outubro de 2026, diretamente no Colégio Villa Lobos.

## CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS PELO 1º EDITAL – RESULTADO FINAL

| | |
|---|---|
| 01 | Ana Beatriz Costa |
| 02 | Ana Clara Inácio Dias Nunes |
| 03 | Ayla Logullo Lira Póvoa |
| 04 | Beatriz da Silva Fogo Zanelato |
| 05 | Carlos Eduardo Simoni de Oliveira |
| 06 | Clara Andrzejewsky Antonacci |
| 07 | Gabriela Helena Zamana |
| 08 | Giovana Correa |
| 09 | Gustavo Santos Silva |
| 10 | Heloíza Ramalho de Oliveira |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

| | |
|---|---|
| 11 | Inácio Koski Bueno de Moraes |
| 12 | Isabelle Emanuele de Almeida Borges |
| 13 | Kauê Henrique Fidelis Cirqueira |
| 14 | Larissa da Silva Afonso |
| 15 | Letícia Leme da Rocha |
| 16 | Lorena da Silva Turíbio |
| 17 | Lorena Gonçalves Geraldo |
| 18 | Luiza Amaral Coracin |
| 19 | Manuela Helena Ferreira Nunes |
| 20 | Manuella Vernier Avila |
| 21 | Maria Claudia da Silva |
| 22 | Maria Eduarda Oliveira Urbano |
| 23 | Matheus Calixto Pereira |
| 24 | Mirella Alves Ribeiro |
| 25 | Nicole Galhardo Oliveira |
| 26 | Nicolly Andressa da Silva Mozer |
| 27 | Noemi Thainara de Souza |
| 28 | Pedro Paulo Biotto de Aquino |
| 29 | Pietra Vitória Fernandes Lopes |
| 30 | Rafael de Souza |
| 31 | Ryan Henrique de Freitas |
| 32 | Sophia Marcatto Varoni |
| 33 | Tomás Martins |
| 34 | Vicenzo Piazza |

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

**EDITAL SME Nº 03/2026**

**SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – ANO LETIVO 2026**

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura **do segundo** PROCESSO SELETIVO para seleção de alunos ao Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular para o ano letivo de 2026, em decorrência de vagas remanescentes do 1º Edital, bem como de possíveis desistências

O segundo Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento. Será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo.

## *1. DA INSCRIÇÃO*

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 20 a 26 de fevereiro de 2026. Deverão ser realizadas exclusivamente pelo envio dos documentos, descritos nos itens 1.3.1 a 1.3.6, para o email amacanivezi@amparo.sp.gov.br

1.2 – Em decorrência de todos os alunos classificados pelo 1º Edital terem sido contemplados, fica mantido, neste momento, como critério apenas: **residir no município de Amparo**.

1.3 - Para a inscrição o candidato deverá **enviar os seguintes documentos para o email** amacanivezi@amparo.sp.gov.br

1.3.1 – Documentos de Identidade – RG e CPF.

1.3.2 – Históricos Escolares do Ensino Fundamental **e** do Ensino Médio para alunos que já concluíram o terceiro ano do Ensino Médio.

1.3.3 - Históricos Escolares do Ensino Fundamental **e** do Ensino Médio até a conclusão do 2º ano e Declaração Escolar que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

1.3.4 – Comprovante de residência atual, água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora.

1.3.5 Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato não possui graduação em nível superior de ensino.

1.3.6 – Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato **leu e está ciente de todo o Conteúdo do Edital nº 03/2026**. Incluir o número de telefone do candidato neste documento para agilizar a comunicação entre a Prefeitura e o aluno.

1.3.7 - Candidatos que já tenham se inscrito para o 1º Edital e tiveram sua inscrição indeferida pelos critérios 1.3.2; 1.3.3; 1.3.6 e 1.3.8 estão automaticamente inscritos para 2º Edital. Não há necessidade de envio de novos documentos.

1.4 – O candidato que já possuir curso superior de ensino (graduação) não poderá participar do Processo Seletivo.

1.5 – Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

## *2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO*

2.1 – O Processo Seletivo será constituído:

2.1.1. da avaliação da média das notas do Ensino Médio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. (por isso é necessário anexar o Histórico ou os Boletins).

2.2 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério de desempate: aluno mais velho, por ordem de precedência, até que seja resolvida a ordem de classificação.

2.3- Os resultados de classificação desse Processo Seletivo serão publicados no Jornal Oficial do município no dia 27 de fevereiro.

2.4 – **Os alunos classificados iniciarão as aulas no Colégio Villa Lobos, no dia 02 de**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

**março, conforme resultado divulgado no Jornal Oficial.**

***3. DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR***

3.1 - A Comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-vestibular nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento do presente processo, julgará as questões presentes neste Edital e eventuais recursos apresentados pelos interessados.

***4. DOS BENEFÍCIOS E DAS RESPONSABILIDADES***

***4.1 – São benefícios oferecidos pelo Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré- Vestibular:***

4.1.1 - Bolsa integral no período de março de 2026 a janeiro de 2027 em curso pré-vestibular.

4.1.2 – Para este Edital estão previstas 06 (seis) bolsas de estudos, de início imediato, provenientes de vagas remanescentes do 1º Edital.

4.1.3 – As vagas provenientes de alunos desistentes serão preenchidas até o mês de maio.

**4.2 - O início das aulas está previsto para 02 de março de 2026 (podendo ser alterado, se necessário), das 19h às 23h, de modo presencial, no Colégio Villa Lobos. As orientações para matrícula serão informadas junto ao resultado final do processo.**

***4.3 - São responsabilidades do beneficiário do Programa:***

4.3.1 - Frequentar presencialmente as atividades do curso pré-vestibular, incluindo aulas, plantões e exames simulados.

4.3.2. - O beneficiário perderá direito à bolsa caso o número de faltas ultrapasse 10% (dez por cento) do número total de aulas, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Amparo.

**4.3.3. – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

**material fica sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.**

4.3.4 – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de R$ 2.255,37 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), de março a outubro de 2026, diretamente no Colégio Villa Lobos.

**5.*DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:***

***5.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.***

5.2 - Os alunos aprovados poderão ser convocados em chamadas suplementares, para eventual substituição de beneficiários, até o mês de maio.

5.3 – A comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato que cometer fraude ou apresentar documentação falsa.

5.4 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

Amparo/SP, 19 de fevereiro de 2026

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

**Carlos Alberto Martins**
**Prefeito Municipal**

**Sérgio José Fagundes Júnior**
**Secretário Municipal de Educação**

**Júlio César Camargo**
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

comtur
AMPARO - SP

**CONVOCAÇÃO**

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2026

Amparo/SP., 19 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público o dia, local e horário de sua próxima reunião, aberta ao público, e convoca todos os membros da gestão 2025-2027, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **02 de março de 2026, às 18h30min,** na Prefeitura Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP - CEP: 13900-400.

A reunião se dará em formato híbrido (sendo presencial e *online*)

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leandra Camargo Verdurico
Presidente do COMTUR



Conselho Municipal de Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 6622/2023 **Concorrência Pública nº:** 004/2023.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

**Objeto:** Concessão de áreas de estacionamento em vias e logradouros, através de controles informatizados e automatizados para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento "Área Azul" no município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

**COMUNICADO**

Comunicamos que a supramencionada Concorrência Pública cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 20 de outubro de 2023 às 09 (nove) horas, está **SUSPENSA** para readequação do Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Publique-se.

Amparo, 20 de setembro de 2023

**Julio Cesar Camargo**

Secretário Adjunto de Administração

.....

**PORTARIA Nº 47 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Afasta, preventivamente, servidora pública municipal.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a deliberação pela Comissão Processante e decisão da autoridade competente constantes nos autos do Processo Administrativo de nº 1662/2026;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento preventivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2026, da servidora R.A.P.S., matrícula de nº 4783, da função para a qual originariamente foi admitida nesta municipalidade, até que sejam os fatos narrados devidamente apurados, como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha a influir na apuração da irregularidade.

**§ 1º** Findo o prazo, cessarão os efeitos desta Portaria, ainda que não concluído o respectivo procedimento disciplinar.

**§ 2º** O afastamento é realizado sem prejuízo à remuneração, na forma do expresso disposto no art. 147 da Lei de nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Amparo, 19 de fevereiro de 2026

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**DESCLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 04/02/2026, foi convocada **ROSEMEIRE FERREIRA**, aprovada em 73° lugar e reclassificada na 94ª posição através do protocolo 16024/2025 no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não apresentou os documentos necessários para a admissão dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 10/02/2026, foi convocada **CRISTINA DAL COLLETTO BASTOS**, aprovada em 11° lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

Considerando que os candidatos aprovados em 14º, 15º, 16°, 17º e 18° foram desclassificados do certame, convocamos conforme segue:

**CAROLINA DA FONSECA LASCO,** aprovada em **13º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **19/02/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

**CAMILLE SILVA QUEIROZ,** aprovada em **19º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **19/02/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

**LICITAÇÃO:-** Processo nº 00199/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação e ampliação do Poço do Bairro Vale Verde, incluindo o fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 06/03/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 20/02/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo19 de fevereiro de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

Amparo, 10 de fevereiro de 2026.
*Ref. Processo nº 01631/2025.*
*Pregão Eletrônico nº 117/2025.*
*Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de*
*Combate as Endemias, conforme Edital e Anexos.*
***Assunto: Homologação***

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **JMF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 1 (BOLSA EM LONA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) com valor unitário de R$ 83,00, totalizando R$ 16.600,00.

- Item 4 (COLETE (cor: azul marinho) com valor unitário de R$ 109,70, totalizando R$ 21.940,00.

- Item 5 (COLETE (cor: cáqui)) com valor unitário de R$ 110,00, totalizando R$ 3.300,00.

Valor global da licitação R$ 41.840,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Caroline Brandão Pires de Almeida
**Secretária Municipal de Saúde**

.....

Amparo, 04 de fevereiro de 2026.
*Ref. Processo nº 01760/2025.*
*Pregão Eletrônico nº 126/2025.*
*Objeto: Aquisição de computadores portáteis (notebooks), conforme Edital e Anexos.*
***Assunto: Homologação***

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- **H2T TECNOLOGIA LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (Notebook - Conforme TR) com valor unitário de R$ 3.345,00, totalizando R$ 16.725,00.

Valor global da licitação R$ 16.725,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Elson Batista da Silva
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania**

.....

Amparo, 19 de janeiro de 2026.
*Ref. Processo nº 01840/2025.*
*Pregão Eletrônico nº 137/2025.*
*Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados (fracassados no PE 072/2025) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.*
***Assunto: Homologação***

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **65.817.900/0001-71** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Cloridrato de Atomoxetina 10 mg | APSEN/ATENTAH 10MG CX 30 CPS/1011806490021 | 1.000 | CP | R$ 0,68 | R$ 680,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 680,00** | |

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita sob o CNPJ nº **11.195.057/0001-00** é a empresa mais bem classificada para o item

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ALPRAZOLAM 1 MG | MEDLEY | 2.000 | CP | R$ 0,18 | R$ 360,00 |
| 08 | CILOSTAZOL 50 MG | ACHE | 1.000 | CP | R$ 0,28 | R$ 280,00 |
| 09 | CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO | PRATI DONADUZZI | 1.000 | UN | R$ 0,159 | R$ 159,00 |
| 15 | FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML | OFTALMOPHARMA/FLUDIAG | 50 | FR | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 19 | LAMOTRIGINA 100 MG | BIOLAB | 2.000 | CP | R$ 0,721 | R$ 1.442,00 |
| 22 | METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO | TEVA | 1.200 | UN | R$ 6,21 | R$ 7.452,00 |
| 23 | SORBITOL 48.5MG/1.0G + CARBÔMER 2.0MG/1.0G - gel oftálmico 10 g (LIPOSIC) | BLOMB/LIPOSIC | 20 | Tubos | R$ 36,59 | R$ 731,80 |
| 24 | TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO | EMS | 1.500 | CP/UN | R$ 0,53 | R$ 795,00 |
| 25 | TOPIRAMATO 50MG | EMS | 1.500 | CP | R$ 0,50 | R$ 750,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 13.219,80** | |

- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **14.271.474/0001-82** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | AGOMELATINA 25MG | TEVA/GENÉRICO | 1.000 | UN/CP | R$ 4,92 | R$ 4.920,00 |
| 04 | ALPRAZOLAM 2MG | MEDLEY/GENÉRICO | 2.000 | FR | R$ 0,11 | R$ 220,00 |
| 05 | BARIAT XR - Citrato de cálcio (cálcio), óxido de magnésio (magnésio), ascorbato de sódio (vitamina C), bisglicinato de zinco (zinco), ferro reduzido por hidrogênio (ferro), acetato de DL-alfa tocoferol (vitamina E), bisglicinato de cobre (cobre), coleca | SUPERA/BARIAT XR | 720 | CP | R$ 3,44 | R$ 2.476,80 |
| 13 | DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO | EUROFARMA/DESVE | 2.000 | CP | R$ 0,562 | R$ 1.124,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO | EUROFARMA/REUPLAQ | 1.000 | UN | R$ 0,875 | R$ 875,00 |
| 26 | XIFONATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG - SPRAY - 120 DOSES - SPRAY ORAL | GLENMARCK/GENERICO | 20 | FR | R$ 80,51 | R$ 1.610,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 11.226,00** | |

- **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **49.324.221/0001-04** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | KETOSTERIL COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO | Fresenius | 15.000 | UN | R$ 4,13 | R$ 61.950,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 61.950,00** | |

- **ILG COMERCIAL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **20.657.155/0001-02** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | FIXARE FLEX - colágeno UCII (40MG), MAGNÉSIO (130MG) , VITAMINA D (2000UI), VITAMINA K2 (290 MCG), CÁLCIO (400MG) | EMS - FIXARE FLEX | 1.300 | CP | R$ 2,07 | R$ 2.691,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 2.691,00** | |

- **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **32.116.161/0001-31** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | CIANOCOBALAMINA 5MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO COMPRASNET: 401890) | NEVRIX C/3 | 50 | UN | R$ 6,18 | R$ 309,00 |
| 21 | LUTEINA 20mg + ZEAXANTINA 3mg COMPRIMIDO | REI TERRA C/120 | 1.500 | CP | R$ 1,042 | R$ 1.563,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 1.872,000** | |

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **02.816.696/0001-54** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO | GEOLAB | 1.200 | CP | R$ 0,74 | R$ 888,00 |
| 11 | CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %) ( OXINEST) | CRISTALIA | 100 | UN | R$ 20,16 | R$ 2.016,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 2.904,00** | |

Valor global da licitação R$ 94.542,80.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Caroline Brandão Pires de Almeida

**Secretária Municipal de Saúde**

.....

Amparo, 10 de fevereiro de 2026.

*Ilma. Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida*

*Secretária Municipal de Saúde*

*Ref. Processo nº 01631/2025.*

*Pregão Eletrônico nº 117/2025.*

*Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, conforme Edital e Anexos.*

***Assunto: Parecer do Pregoeiro***

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas início os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico, o certame ocorreu através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 08 licitantes.

Após a abertura da sessão e realização da fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação onde a empresa **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA** ofertou o melhor preço para o item 01 do certame, entretanto restou como **INABILITADA** por não apresentar a amostra no prazo estipulado pelo edital, o próximo classificado foi convocado a apresentar a documentação e a amostra, após a análise, a empresa **JMF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** restou como **HABILITADA** para o item.

Sobre o item 02 e o 03, por não alcançar o valor estimado, restaram como **FRACASSADOS**.

Referente ao item 04 e 05, a melhor proposta ofertada foi realizada pela empresa **JMF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** que restou como **HABILITADA**.

Durante a fase de manifestação de interpor recurso a empresa **JMF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** se manifestou pois a referida empresa havia restado como inabilitada anteriormente, após a análise da razão e da contrarrazão foi concedido provimento ao recurso apresentado e a mesma acabou restando como habilitada, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- **JMF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 1 (BOLSA EM LONA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) com valor unitário de R$ 83,00, totalizando R$ 16.600,00.

- Item 4 (COLETE (cor: azul marinho) com valor unitário de R$ 109,70, totalizando R$ 21.940,00.

- Item 5 (COLETE (cor: cáqui)) com valor unitário de R$ 110,00, totalizando R$ 3.300,00.

Valor global da licitação R$ 41.840,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães

**PREGOEIRO**

.....

Amparo, 04 de fevereiro de 2026.

*Ilmo. Sr. Elson Batista da Silva*

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania*

*Ref. Processo nº 01760/2025.*

*Pregão Eletrônico nº 126/2025.*

*Objeto: Aquisição de computadores portáteis (notebooks), conforme Edital e Anexos.*

***Assunto: Parecer do Pregoeiro***

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas início os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico, o certame ocorreu através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 13 licitantes.

Após a abertura da sessão e realização da fase de lances a empresa **JM COSTA INFORMATICA LTDA** ofertou melhor preço para o objeto do certame, entretanto ao ter sua documentação analisada restou como **INABILITADA** por não apresentar integralmente a documentação solicitada no edital. A próxima empresa convocada a apresentar a documentação foi a **H2T TECNOLOGIA LTDA** que após a análise dos documentos restou como **HABILITADA** para o certame.

Subsequentemente foi iniciada a etapa de manifestação de interpor recurso onde a licitante **CAROLINE DISQUE DA SILVA ME** manifestou interesse, tempestivamente foi apresentada a razão e a contrarrazão, após o julgamento foi negado provimento, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- **H2T TECNOLOGIA LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (Notebook - Conforme TR) com valor unitário de R$ 3.345,00, totalizando R$ 16.725,00.

Valor global da licitação R$ 16.725,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães

**PREGOEIRO**

.....

Amparo, 19 de janeiro de 2026.

*Ilma. Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida*

*Secretária Municipal de Saúde*

*Ref. Processo nº 01840/2025.*

*Pregão Eletrônico nº 137/2025.*

*Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados (fracassados no PE 072/2025) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.*

***Assunto: Parecer do Pregoeiro***

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas início os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico, o certame ocorreu através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 13 licitantes.

Após a realização da fase de lances e aceitação das propostas os itens a seguir restaram como **FRACASSADOS** pois não foi possível alcançar o valor estimado para o produto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|---|---|
| 06 | Canabidiol 17,18 mg/ml - 30 ml THC < 0,2% MTC orgânico | 15 | FR |
| 12 | Colestiramina anidra 4 G (QUESTRAN LIGHT) | 800 | EN |
| 20 | Lubrificante ocular - 10 ml cloreto de cálcio diidratado; cloreto de magnésio hexaidratado; Purite® (complexo de oxicloro) como conservante e água purificada. | 20 | FR |

Informo que referente ao item 17 listado no edital não foram recebidas propostas, portanto o mesmo restou como **DESERTO.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|---|---|
| 17 | HIDROXIUREIA 500 MG | 1.500 | CP |

Iniciada a fase de habilitação, onde as empresas que ofertaram o melhor preço para os demais itens do certame foram convocadas a apresentar a documentação. Ao encaminhar a documentação para a análise referente ao item **6.7.** do edital (Qualificação Técnica) a secretaria solicitante emitiu parecer técnico **INABILITANDO** a empresa **Vale Comercial LTDA** que havia ofertado a melhor proposta para os itens 3, 9, 19 e 25 por não apresentar o registro no MS dos medicamentos; a próxima empresa a apresentar sua documentação de Qualificação Técnica para os respectivos itens foi **APROVADA** após análise da secretaria solicitante, todas as demais empresas que ofertaram as melhores propostas para os outros itens do certame restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **65.817.900/0001-71** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Cloridrato de Atomoxetina 10 mg | APSEN/ATENTAH 10MG CX 30 CPS/1011806490021 | 1.000 | CP | R$ 0,68 | R$ 680,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 680,00** | |

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita sob o CNPJ nº **11.195.057/0001-00** é a empresa mais bem classificada para o item

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ALPRAZOLAM 1 MG | MEDLEY | 2.000 | CP | R$ 0,18 | R$ 360,00 |
| 08 | CILOSTAZOL 50 MG | ACHE | 1.000 | CP | R$ 0,28 | R$ 280,00 |
| 09 | CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO | PRATI DONADUZZI | 1.000 | UN | R$ 0,159 | R$ 159,00 |
| 15 | FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML | OFTALMOPHARMA/FLUDIAG | 50 | FR | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 19 | LAMOTRIGINA 100 MG | BIOLAB | 2.000 | CP | R$ 0,721 | R$ 1.442,00 |
| 22 | METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO | TEVA | 1.200 | UN | R$ 6,21 | R$ 7.452,00 |
| 23 | SORBITOL 48.5MG/1.0G + CARBÔMER 2.0MG/1.0G - gel oftálmico 10 g (LIPOSIC) | BLOMB/LIPOSIC | 20 | Tubos | R$ 36,59 | R$ 731,80 |
| 24 | TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO | EMS | 1.500 | CP/UN | R$ 0,53 | R$ 795,00 |
| 25 | TOPIRAMATO 50MG | EMS | 1.500 | CP | R$ 0,50 | R$ 750,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL** | **R$ 13.219,80** |

- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **14.271.474/0001-82** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | AGOMELATINA 25MG | TEVA/GENÉRICO | 1.000 | UN/CP | R$ 4,92 | R$ 4.920,00 |
| 04 | ALPRAZOLAM 2MG | MEDLEY/GENÉRICO | 2.000 | FR | R$ 0,11 | R$ 220,00 |
| 05 | BARIAT XR - Citrato de cálcio (cálcio), óxido de magnésio (magnésio), ascorbato de sódio (vitamina C), bisglicinato de zinco (zinco), ferro reduzido por hidrogênio (ferro), acetato de DL-alfa tocoferol (vitamina E), bisglicinato de cobre (cobre), coleca | SUPERA/BARIAT XR | 720 | CP | R$ 3,44 | R$ 2.476,80 |
| 13 | DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO | EUROFARMA/DESVE | 2.000 | CP | R$ 0,562 | R$ 1.124,00 |
| 16 | HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO | EUROFARMA/REUPLAQ | 1.000 | UN | R$ 0,875 | R$ 875,00 |
| 26 | XIFONATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG - SPRAY - 120 DOSES - SPRAY ORAL | GLENMARCK/GENERICO | 20 | FR | R$ 80,51 | R$ 1.610,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 11.226,00** | |

- **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **49.324.221/0001-04** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | KETOSTERIL COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO | Fresenius | 15.000 | UN | R$ 4,13 | R$ 61.950,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 61.950,00** | |

- **ILG COMERCIAL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **20.657.155/0001-02** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | FIXARE FLEX - colágeno UCII (40MG), MAGNÉSIO (130MG) , VITAMINA D (2000UI), VITAMINA K2 (290 MCG), CÁLCIO (400MG) | EMS - FIXARE FLEX | 1.300 | CP | R$ 2,07 | R$ 2.691,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 2.691,00** | |

- **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **32.116.161/0001-31** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | CIANOCOBALAMINA 5MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO COMPRASNET: 401890) | NEVRIX C/3 | 50 | UN | R$ 6,18 | R$ 309,00 |
| 21 | LUTEINA 20mg + ZEAXANTINA 3mg COMPRIMIDO | REI TERRA C/120 | 1.500 | CP | R$ 1,042 | R$ 1.563,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 1.872,000** | |

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **02.816.696/0001-54** é a empresa mais bem classificada para os itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE DE MEDIDA | VLR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO | GEOLAB | 1.200 | CP | R$ 0,74 | R$ 888,00 |
| 11 | CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %) ( OXINEST) | CRISTALIA | 100 | UN | R$ 20,16 | R$ 2.016,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 2.904,00** | |

Valor global da licitação R$ 94.542,80.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães

**PREGOEIRO**

.....

**LICITAÇÃO:-** Processo nº 00250/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 007/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 06/03/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 20/02/2026, até o fim da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

**CONTRATO N° 49/2026**

Autorizado no

Processo de Compra nº 138/2026

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E, COMO CONTRATADA, MARLUCE CORCINADE OLIVEIRA BORDIGNON, ESPECIALIZADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E PRESENCIAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA MATRICULADOS NA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) NA EMEF " GASPARZINHO", DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, ABRANGENDO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E EXTRACURRICULARES VINCULADAS À ROTINA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 138/2026.

CONTRATADA: MARLUCE CORCINADE OLIVEIRA BORDIGNON

CNPJ Nº: 55.151.128/0001-48

CONTRATO Nº: 49/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

**VIGÊNCIA**: 12 (doze), a partir da emissão da Ordem de Serviço, pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, ou até que eventualmente o aluno venha a se desligar da Rede Municipal de Ensino antes do fim da vigência contratual, com o que o contrato será rescindido por perda do objeto, quitando-se o valor devido pela prestação dos serviços já realizados até a data do desligamento, a ser calculado proporcionalmente ao número de dias trabalhados no mês de desligamento do aluno.

**VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

**Amparo, 10 de fevereiro de 2026**

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no
Processo nº 548/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 17/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADA KATIA BENATTI SILVA DARIOLLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINASTICA, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E COM REAJUSTE DE INPC.

CONTRATADA: KATIA BENATTI SILVA DARIOLLI
CPF: 324.228.518-27
CONTRATO: N° 134/2025 - ADITIVO 01
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/03/2026 e termo final em 23/03/2027
VALOR: R$ 9.312,50

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e
Mobilidade Reduzida - Lei nº 4.260 de 24 de agosto de 2022

### CONVOCAÇÃO

**Primeira reunião ordinária de 2026**

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPCD)**

**Data: 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**

**Horário: 17:15 h**

**Local: SALA 2 - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", Avenida Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.900-400.**

**Com Interpretação em Libras.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPCD), no uso de suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº 4.260 de 24 de Agosto de 2022, vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária deste Conselho.

**Pauta**

- Encaminhamentos relacionados ao processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros do CMPcD. O PL 69/2025 (que altera a Lei 4.260/2022) foi aprovado pelos vereadores);

- Comunicados e assuntos diversos: Caminhada em Conscientização ao Autismo e outros.

Amparo, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

***Sérgio Fernando Nardini***
Presidente do CMPcD de Amparo

Av. Francisco Prestes Maia, n° 1119, Centro - Amparo/SP
Cep: 13.900-200 | Telefone: (19) 3808-9325
email: secretariaconselhosamparo@gmail.com